



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TOTAL E AMIGÁVEL

Contrato Nº 028/2022

Dispensa Nº 015/2022

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ROGÉRIO MOURA ALVES 00889759162**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.932.491/0001-93, com sede na Rua 56, Nº 132, Setor Oeste, município de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. **ROGÉRIO MOURA ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da C.I. RG nº 6195171-SSP/GO e CPF/MF nº 008.897.591-62, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO TOTAL E AMIGÁVEL**, referente ao contrato administrativo nº 028/2022, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato Administrativo nº 028/2022, a contar da presente data, firmado entre o **MUNICÍPIO DE VILA RICA** e a empresa **ROGÉRIO MOURA ALVES** conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



1.1. A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, o Município de Vila Rica e a empresa ROGÉRIO MOURA ALVES, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

1.2. Estabelece-se ainda que o saldo do empenho correspondente ao contrato n.º 028/2022, será cancelado em sua totalidade.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual total e Amigável, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Vila Rica - MT, 14 de abril de 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ROGÉRIO MOURA ALVES
ROGÉRIO MOURA ALVES 00889759162
CONTRATADO